Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel e para intimação de Marcelo de Souza Bonfim, bem como de Bruna Aparecida Gomes Bomfim, expedido nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Condomínio Edifício Garagem Automática Roosevelt. Processo n° 1041834-93.2019.8.26.0100

A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792 levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do Início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 15/03/2025 às 10:45 horas e encerramento do 1° leilão em 18/03/2025 às 10:45 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 12/04/2025 às 10:45 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação que deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bem: Lote 01) Garage nº 12-C-1, localizada no 12º andar do Edifício Garagem Automática Roosevelt, situado à Rua Nestor Pastana nº 121, no 7º SubdistritoConsolação, com a área total de 29,03m² e área útil de 16,60m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1% no terreno. Matrícula 60.275 do 5º CRI de São Paulo. Contribuinte nº 006.013.1183-3. Avaliação no valor de R$ R 3.000,00 (junho de 2023)

Bem: Lote 02) Garage nº 7-F-2, localizada no 7ºº andar do Edifício Garagem Automática Roosevelt, situado à Rua Nestor Pastana nº 121, no 7º Subdistrito Consolação, com a área total de 29,03m² e área útil de 16,60m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1% no terreno. Matrícula 60.276 do 5º CRI de São Paulo. Contribuinte nº 006.013.1338-0. Avaliação no valor de R$ 3.000,00 (junho de 2023).

Avaliação total R$ 6.000,00 (junho de 2023)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do código de processo civil, ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser depositada nos autos.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1° do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento das guias da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, “§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o \_° Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista, 2421,

2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 55 11 3965-0000 /

Whats App 55 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2° do código de processo civil, São Paulo, 08/09/2023